8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA **205.279 / 01F**

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **205.279**

IMÓVEL: **Fração Ideal do Solo de 0,003594924**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 1 (um)**, a localizar-se no Térreo, do **BLOCO 14 (quatorze)**, do Conjunto Residencial denominado **KUARA RESIDENCIAL E LAZER**, a situar-se à Rua Presidente João Goulart, nº 585 e à Rua Alexandrina Thibes de Campos, nº 100, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade será do **Tipo "A14"**, e terá área construída de utilização exclusiva de 46,5300 m², área de uso comum de 10,9495 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 57,4795 m²; com direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 17,5000 m², referente à **Vaga de Estacionamento nº 251 PCD** (duzentos e cinquenta e um), destinada à pessoa com deficiência, a localizar-se no Térreo (Geral), e, ainda, direito de uso comum da área descoberta de 19,1829 m², sendo 14,7586 m² referente à circulação de veículos, a localizar-se no Térreo (Geral) e 4,4243 m² referente à recreações; correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e partes comuns de 0,003594924 e quota de terreno de 54,8634 m² do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote nº 01-A (um-"á"), resultante da subdivisão do Lote nº 01 (um), da Planta Chácara Boa Esperança, situado no lugar Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 193,00 metros de distância da esquina com a Rua Rogério de Macedo Postarek (W325P), de forma irregular, medindo 164,33 metros em seis (6) linhas de 14,58 metros, 21,19 metros, 23,50 metros, 84,24 metros, 15,94 metros e 4,88 metros, de frente para a Rua Presidente João Goulart; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 110,12 metros e confronta com o lote de Indicação Fiscal nº 87.076.002.000; pelo lado esquerdo mede 120,98 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 87.323.039.000 e na linha de fundos onde mede 156,70 metros em duas (2) linhas de 127,31 metros e 29,39 metros, confronta com o Lote nº 01-B, desta subdivisão; fechando o perímetro, perfazendo a área total de 15.261,35 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: J. M. G. CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negrão, 731, sala 1308 - Centro, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 4120771273-9 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.081.150/0001-03.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 174.305 e Matrícula 191.991, desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AV-1/205.279 - Consoante o que consta da averbação 2 (dois), da Matrícula nº 191.991, desta Serventia, por Instrumento Particular de Instituição de Termo de Afetação, firmado nesta Capital, em 25 de abril de 2017, pela proprietária e incorporadora J. M. G. CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negrão, nº 731, conjunto 1308, 13º andar, Edifício New York

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 205.279

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **12/07/2022**
Código de Autenticidade: **Z86JZIOUP8QP**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Building - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.081.150/0001-03, com firma reconhecida, do qual fica uma via encontra-se arquivada nesta Serventia, a **incorporação imobiliária** objeto do registro 1 (um), da referida Matrícula nº 191.991, relativa ao empreendimento denominado **KUARA RESIDENCIAL E LAZER**, foi submetida ao **REGIME DE AFETAÇÃO** previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R$11,58). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-2/205.279 - Consoante o que consta da averbação 4 (quatro), da Matrícula nº 191.991, desta Serventia, o imóvel sobre o qual será construído o empreendimento denominado Kuara Residencial e Lazer objeto da incorporação registrada sob nº 1 (um) da referida Matrícula nº 191.991, do qual fará parte integrante a unidade autônoma (Apartamento) a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, foi atingido por **Área de Preservação Permanente, correspondente a área de 152,74 metros quadrados**, assim descrita e caracterizada: De frente de quem do referido imóvel olha, em sua linha de divisa do lado esquerdo, partindo do ponto 00-PP, com AZ 140°20'14", com distância de 111,55 metros, encontra-se o ponto 01, marcando o início da APP; do ponto 01 ao ponto 02, com AZ 140°20'14", com distância de 9,43 metros, encontra-se o ponto 02; do ponto 02 ao ponto 03, com AZ 228°2'16", com distância de 25,00 metros, encontra-se o ponto 03; do ponto 03 ao ponto 04, com AZ 13°32'2", com distância de 7,80 metros, encontra-se o ponto 04; do ponto 04 ao ponto 05, com AZ 28°41'49", com distância de 11,78 metros, encontra-se o ponto 05; do ponto 05 ao ponto 01 (início da APP), com AZ 40°1'5", com distância de 7,92 metros, encontra-se o ponto 01, fechando o perímetro da APP e perfazendo uma área total de 152,74 metros quadrados; cuja área não poderá servir futuramente para implantação de qualquer equipamento e/ou qualquer outra atividade, devendo a mesma servir somente à destinação de APP (Área de Preservação Permanente). (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **12/07/2022**
Código de Autenticidade: **Z86JZIOUP8QP**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA 205.279/ 02F

CONTINUAÇÃO

5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R$11,58). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-3/205.279 - Consoante o que consta do registro 5 (cinco), da Matrícula nº 191.991, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R$11,58). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-4/205.279 - Prot. 596.468, de 27/11/2018 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Contrato nº 8.7877.0470456-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de novembro de 2018, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 3 (três), em virtude da liberação da Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula daquele gravame, por expressa autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante do Contrato, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$30,40, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

R-5/205.279 - Prot. 596.468, de 27/11/2018 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Contrato nº 8.7877.0470456-4, por instrumento

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **12/07/2022**
Código de Autenticidade: **Z86JZIOUP8QP**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

particular com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de novembro de 2018, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada nesta Serventia, a J. M. G. CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA., já mencionada, **vendeu** à **KARINA GISSEL YANNOTTI REBOIRAS**, brasileira, solteira, maior, administrador, portadora da C.I. nº 14.210.927-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 012.858.339-88, residente e domiciliada à Rua Arthur Martins Franco, nº 1397 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$21.097,19 (vinte e um mil e noventa e sete reais e dezenove centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 46442/2018, sobre o valor de R$180.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 30/11/2018. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 15/09/2018, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 14/03/2019, e GR-FUNREJUS nº 14000000004182543-3, no valor de R$360,00, quitada. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011}: 2.156,00 VRC = R$416,11). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

R-6/205.279 - Prot. 596.468, de 27/11/2018 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Contrato nº 8.7877.0470456-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de novembro de 2018, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada nesta Serventia, KARINA GISSEL YANNOTTI REBOIRAS, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, no prazo de 22 (vinte e dois) meses, da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 09 de dezembro de 2018. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Multa Moratória: 2% SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **12/07/2022**
Código de Autenticidade: **Z86JZIOUP8QP**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA 205.279/ 03F

CONTINUAÇÃO

(dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R$186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Comparecem como Intervenientes, J. M. G. CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negrão, 731, sala 1308 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.081.150/0001-03, na qualidade de Incorporadora, Entidade Organizadora e Fiadora, e CONSTRUTORA JOAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Laurindo, 809, conj. 401 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.888.817/0001-38, na qualidade de Construtora e Fiadora. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011 e em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}: 1.078,00 VRC = R$208,05). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

D.CF

AV-7/205.279 - Em vista da reapresentação do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Contrato nº 8.7877.0470456-4, do qual uma via encontra-se arquivada nesta Serventia, e de conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE ao registro 5 (cinco), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO da nacionalidade da adquirente **KARINA GISSEL YANNOTTI REBOIRAS**, **para uruguaia**, que é o certo e correto e não brasileira, como constou daquele registro, o qual permanece inalterado em todos os seus demais termos. (Emolumentos e Funrejus não incidentes por tratar-se de ato lançado de ofício). Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-8/205.279 - Prot. 615.003, de 25/07/2019 - Consoante requerimento de 25 de julho de 2019, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 362944, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 24/07/2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000902019-88888343, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17/05/2019, válida até 13/11/2019, os quais ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS **do Conjunto Residencial denominado KUARA RESIDENCIAL E LAZER**, com a área correspondente ou global construída de 15.949,6300 metros

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **12/07/2022**
Código de Autenticidade: **Z86JZIOUP8QP**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

quadrados, incorporado pelo registro 1 (um) da presente matrícula, com os demais característicos constantes do referido registro, tendo tomado o nº 585 da numeração predial da Rua Presidente João Goulart e o nº 100 da numeração predial da Rua Alexandrina Thibes de Campos. Valor da obra: R$24.483.639,03 (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos), segundo declarado no requerimento. Em decorrência da conclusão das obras, **foi EXTINTO O REGIME DE AFETAÇÃO**, a teor do disposto no artigo 31-E, I, da Lei nº 4.591/1964. Apresentadas ART (CREA-PR) nº 20161979132 e GR-FUNREJUS nº 14000000004903842-2 no valor de R$5.728,68, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$416,10). Dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

BE./AB

AV-9/205.279 - Prot. 710.874, de 06/06/2022 - A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, firmado em Florianópolis-SC, em 31 de maio de 2022, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001714659), AVERBA-SE a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que a devedora fiduciante, **KARINA GISSEL YANNOTTI REBOIRAS** (CPF/MF nº 012.858.339-88), regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: KARINA GISSEL YANNOTTI REBOIRAS, CPF/MF 012.858.339-88 - HASH: 9722.8384.40d6.d2c4.f866.1682.3f69.2af2.f416.19b5; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 - HASH: 20e2.b22c.b1ad.99b3.ecb3.49bb.dab3.45ec.c1c8.571a;. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 23998/2022, sobre o valor de R$187.230,40, em 26/05/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000008237371-5 no valor de R$374,46, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$330,37; Fundep: R$26,52; ISSQN: R$21,21; Selo: R$5,95). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

LMV

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 205279, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba,12 de julho de 2022. (GAC)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F398V.abqPq.9XH35-rsKWy.TyTDr

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **12/07/2022**
Código de Autenticidade: **Z86JZIOUP8QP**